

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

DATA: 03/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 367/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR GASTÃO VIDIGAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

## II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

**Biblioteca:** O espaço (95,96 m<sup>2</sup>) é equipado com 08 mesas para estudo e mais 05 escrivaninhas; cadeiras; ventiladores de teto; ar-condicionado; estantes/prateleiras para guarda de livros; Acervo Bibliográfico específico do curso e balcão de atendimento.

**Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** Espaço equipado com mesas, bancos, pia, prateleiras para guarda de material, armários com vidrarias, pia, vidrarias, reagentes químicos, estufa, entre outros. O espaço é arejado, com ar-condicionado e adequado para o atendimento dos alunos.

A Escola possui um laboratório específico de física, com 34,90 m<sup>2</sup>, arejado, com ar-condicionado e com equipamentos adequados para as práticas técnicas e procedimentos.

**Laboratório de informática:** Espaço arejado, com 98 m<sup>2</sup>, ar-condicionado, mesas e cadeiras suficientes para o atendimento dos alunos, 39 computadores e/ou netbooks, projetor de imagens, tela de projeção, caixas de som, impressoras, entre outros. O espaço é adequado ao atendimento dos alunos.

**Laboratório Específico para atender ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho:** Os alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho poderão usufruir de toda a infraestrutura dos laboratórios de Química, Química Analítica/Análises Clínicas, Física e Biologia e Enfermagem, que contém vários equipamentos necessários ao curso, tais como chuveiros de emergência, placas de indicações, Bonecos para as atividades de Primeiros Socorros, multímetros, fontes de alimentação e geradores de sinal para medir e gerar eletricidade; componentes eletrônicos como resistores, capacitores e diodos para montar circuitos; e ferramentas de demonstração e geradores de Van der Graaff para experimentos que envolvem a eletrostática. Para o laboratório específico, a escola disponibilizou uma sala de 6,5 metros quadrados para armazenamento dos materiais de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção coletiva).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

**Acessibilidade:** A escola conta com rampas, elevadores e banheiros adaptados.

A Direção da Instituição de Ensino encaminhou requerimento no qual solicita (fl. 02, mov. 02):

Sergio Martinhago, RG 2.235.475-2 – PR, representante legal do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Líbero Badaró número 252, Zona Sete, Maringá, Paraná, vem requerer Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial, turno noturno, a partir de 01 de janeiro de 2026.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

a justificativa para implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, informando que o curso será ofertado na modalidade Subsequente ao Ensino Médio. A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está diretamente alinhada às demandas crescentes do mundo do trabalho, especialmente no contexto paranaense. O cenário atual exige profissionais qualificados, na medida em que o surgimento da produção em série foi o grande episódio da civilização industrial e a massificação do consumo. Intensificaram-se e diversificaram-se as atividades laborais, acarretando aumento do trabalho e novos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Com o objetivo de proteger a saúde e integridade física do trabalhador, surgiram novas Leis e Normas que fundamentam ações preventivas aplicáveis às mais diversas áreas laborais. A solicitação da abertura do curso se justifica pois vem ao encontro às necessidades dos empresários locais e visto que a estrutura do curso, prima pelo aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

O Perito, Engenheiro de Produção Agroindustrial, Pós-graduado em Engenharia de Segurança no Trabalho, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 367-375, mov. 45)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação profissional:** Técnico em Segurança do Trabalho

**Eixo tecnológico:** Segurança

**Forma de oferta:** Subsequente

**Carga horária:** 1.200 horas

**Regime de funcionamento:** segunda à sexta-feira nos turnos: manhã/tarde/noite

**Regime de matrícula:** semestral

**Número de vagas:** Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40

**Período de integralização do curso:** mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

**Requisitos de acesso:** ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

**Modalidade de oferta:** presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

**Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

**Conclusão:** Ao concluir o Curso Técnico em Segurança de Trabalho conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0


### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: <b>19 - MARINGA</b>				MUNICÍPIO: <b>1530 - MARINGA</b>					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <b>26 - GASTAO VIDIGAL C E DR-EF M PROFIS</b>									
ENDEREÇO: <b>RUA LIBERO BADARÓ, 252 - ZONA SETE - MARINÁ - CEP: 87030080</b>									
TELEFONE: <b>44 3223 1117</b>									
ENTIDADE MANTENEDORA: <b>Governo do Estado do Paraná</b>									
CURSO: <b>Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente.</b>				TURNO: <b>M/T/N</b>		C.H. Total: <b>1.200 horas</b>			
DIAS LETIVOS ANUAIS: <b>200</b>		ANO DE IMPLANTAÇÃO: <b>2026</b>			FORMA: <b>Gradativa</b>				
<b>CÓDIGO 539</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			<b>1º Semestre</b>		<b>2º Semestre</b>		<b>3º Semestre</b>	
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0		
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0		
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0		
	ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0		
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32		
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0		
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32		
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32		
	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0		
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0		
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32		
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32		
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0		
	SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32		
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0		
SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0			
TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL</b>				<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>	

Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei n.º 9.394/96.

Maringá, 09 de fevereiro de 2026.

  
**Jossyara Aparecida Freitas de Souza**  
 Res. 7640/2025 - D.O.E. 09/01/2026  
 Diretora - RG 7.983.720-2

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 29/05/2026 e a Licença Sanitária tem vigência até 03/07/2028.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2705/2017, de 26/06/2017. De: 30/07/2017 a 30/07/2027.	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir do início do ano letivo de 2026.

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.769.305-0

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP, em exercício.